

REQUERIMENTO Nº DE - CSP

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 90, inciso XIII, e art. 142 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de diligência externa em João Pessoa - PB, com o objetivo de conhecer a realidade da Paraíba quanto ao desaparecimento de pessoas, em particular jovens e crianças, e a associação com tráfico de pessoas, no âmbito da avaliação da Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento é no sentido de conhecer a realidade da Paraíba quanto ao desaparecimento de pessoas, em particular jovens e crianças, e a associação com tráfico de pessoas, no âmbito da avaliação da Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas. Na diligência, pretendemos reunir representantes de organizações civis de famílias de desaparecidos, do Ministério Público, Polícia Civil do Estado e demais órgãos públicos correlatos.

O desaparecimento de pessoas é um tema de proporção nacional que, infelizmente, não possui tanta visibilidade na sociedade. No Brasil, em média, são registrados 220 desaparecimentos por dia e mais de 34% dos desaparecidos não são localizados. A lista de desaparecidos se avoluma a cada ano e o poder público deve aprimorar, constantemente, medidas eficazes na prevenção, localização e resgate das vítimas.



Conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta iniciativa.

Sala da Comissão, 22 de agosto de 2024.

Senador André Amaral
(UNIÃO - PB)



Assinado eletronicamente, por Sen. André Amaral

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3094292244>